DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXX - N° 5.863 Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Câmara aprova reforma administrativa, LOA e ampliação do Salvador por Todos

Presidente da Casa destaca a alta produtividade do Legislativo Municipal em pleno ano de pandemia da Covid-19

Foto: Antonio Queirós



Com o plenário improvisado no Centro de Cultura da Câmara devido a reformas no Plenário Cosme de Farias e no Salão Nobre, atendendo a todos os protocolos de segurança do combate ao novo coronavírus, a sessão – realizada terça-feira, 22 - foi transmitida ao vivo pela TV Câmara e não teve público de forma presencial. "Cumprimos desde o início da pandemia todos os protocolos, mas isso não nos impediu de trabalhar pela cidade porque essa é a nossa vocação, cuidar de gente", frisou o presidente da Câmara, vereador Geraldo Júnior (MDB). Durante a sessão foi aprovada por unanimidade a homenagem do Legislativo à mãe do presidente Geraldo Júnior. O auditório do Centro de Cultura da Câmara passa a se chamar Clarice de Almeida Ferreira, que faleceu no dia 27 de novembro, aos 81 anos, vítima de um acidente vascular cerebral.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4

Ireuda Silva alerta para número de feminicídios na Bahia

Diante dos dados da SSP, vereadora diz que "não podemos mais ficar à mercê"

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara de Salvador, vereadora Ireuda Silva (Republicanos) demonstrou preocupação com a escalada de casos de feminicídio na Bahia em 2020. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP), já foram registradas 100 ocorrências, uma a menos em relação ao ano passado.

"Tudo indica que nosso estado fechará o ano com um número de feminicídio ainda maior do que no ano passado. Em parte, isso é resultado de algo sobre o qual venho alertando há meses: com o isolamento social provocado pela pandemia, as mulheres ficaram confinadas em casa com seus companheiros violentos", destacou a vereadora.

Ela observou que é muito provável que a maioria dessas mulheres assassinadas já sofria agressões há muito tempo. "Por isso, sempre defendemos a importância da denúncia, da ampliação de medidas protetivas e de um maior engajamento de familiares, amigos, vizinhos e da sociedade como um todo. Não podemos mais ficar à mercê", acrescentou Ireuda, que também alertou para outras formas de violência contra a mulher.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

"O assédio sexual e a violência física e psicológica são primas do feminicídio. A maioria das mulheres assassinadas já havia sofrido outras formas de violência anteriormente", ressaltou.

CASOS

"Nesta semana, dois atos de extremo machismo chocaram o país: um deputado de São Paulo, durante sessão plenária, tocou os seios da colega de parlamento, Isa Penna. Enquanto isso, um juiz, em sessão, desdenhou cruelmente da Lei Maria da Penha", lembrou Ireuda, que repudiou os atos em suas redes sociais.

"Esse deputado deve ser rigorosamente punido. Mas esperamos que o caso não caia nas mãos desse juiz, que não honra a toga que usa e parece desconhecer a lei a qual é encarregado de defender", acrescentou.

A vereadora disse ainda que "essa é a resposta para quando perguntam a nós, mulheres, pelo que lutamos. Esses dois homens são exemplos de produtos da cultura machista, que produz assediadores, agressores e até assassinos".

Moção de Aplauso ao Bahia pela reeleição de Bellintani

Vereadora Aladilce Souza destaca consolidação do processo democrático no clube

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB) protocolou Moção de Aplauso na Câmara Municipal de Salvador em homenagem ao Esporte Clube Bahia (ECB). A moção, segundo a vereadora, destaca a consolidação do processo democrático no clube e a reeleição, no último dia 12, de Guilherme Bellintani para a presidência do clube.

Empresário, graduado em Direito, com mestrado em Educação e doutorado em Desenvolvimento Regional e Urbano, Guilherme Bellintani representou a chapa '"Bahia Unido".

Presidente do Bahia desde 2018, Bellintani foi reeleito com 9.941 votos, 86% do total. O dirigente venceu Lúcio Rios, que teve 1.648 votos, e seguirá no clube pelo próximo triênio, que compreende os anos de 2021 a 2023. Cerca de 12 mil sócios participaram da eleição.

Foto: Ascom/CMS



Vereadora Aladilce Souza

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Téo Senna
teosenna@cms.ba.gov.br

4ª Secretária:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Daniel Rios
danielrios@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Duda Sanches
dudasanches@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador

@camaradesalvador

camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova LOA e encerra os trabalhos em plenário

Vereadores votaram também a reforma administrativa e a ampliação do Salvador por Todos

Na última sessão ordinária da 18ª Legislatura, na tarde de terça-feira (22), a Câmara de Salvador aprovou 5 projetos do Executivo, incluindo a reforma administrativa, a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a ampliação do benefício Salvador por Todos, e dezenas de proposições de iniciativa dos vereadores (projetos de lei, de resolução e de indicação e moções). Em um balanço da atuação do Legislativo Municipal este ano, o presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB), ressaltou a alta produtividade em pleno ano de pandemia da Covid-19 e agradeceu aos colegas de todas as bancadas pelo comprometimento com a busca por soluções para amenizar os impactos tanto na saúde das pessoas quanto na economia local.

Fotos: Antonio Queirós



Com o plenário improvisado



no Centro de Cultura da Câmara devido a reformas no Plenário Cosme de Farias e no Salão Nobre, atendendo a todos os protocolos de segurança do combate ao novo coronavírus, a sessão foi transmitida ao vivo pela TV Câmara e não teve público de forma presencial. “Cumprimos desde o início da pandemia todos os protocolos, mas isso não nos impediu de trabalhar pela cidade porque essa é a nossa vocação, cuidar de gente”, frisou o presidente Geraldo Júnior.

EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

A LOA 2021 (PLE nº 217/2020), aprovada por 32 votos a 7, prevê um orçamento de R$ 8,03 bilhões, um pouco abaixo do que está em execução (R$ 8,05 bilhões), devido ao ano atípico em função da pandemia. As áreas prioritárias são saúde, educação e assistência social, que concentraram 45% da receita estimada, com recursos da ordem de R$ 3,6 bilhões.

A vereadora Marta Rodrigues (PT) contestou a proposta e frisou que pela primeira vez na história houve decréscimo orçamentário. Segundo ela, apesar das 30 emendas apresentadas por diferentes vereadores não terem sido acatadas, o Executivo acrescenta 5 emendas ao projeto, de última hora. Edvaldo Brito (PSD) também se posicionou contrário, classificando a LOA como “uma peça de ficção”. Votaram contra, ainda, Aladilce Souza (PCdoB), Ana Rita Tavares (PT), Sílvio Humberto (PSB), Marcos Mendes (PSOL) e Suíca (PT).

Alterações nas normas do Programa Minha Casa Minha Vida (PLE nº 236/2020) também foram aprovadas na sessão, mas vereadores de oposição e independentes votaram contra as emendas apresentadas pelo presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Alexandre Aleluia (DEM), classificadas por eles como inconstitucionais por alterarem o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e a Lei de Ordenamento do Uso do Solo. Marta Rodrigues apresentou, inclusive, recomendação do Ministério Público, por meio da promotora de Habitação, Hortênsia Pinho: "As emendas fazem referência à Ilha de Bom Jesus e à Ilha dos Frades, criando condições para empreendimentos privados neste território”.

Já a reforma administrativa (PLC nº 03/2020) foi aprovada por 31 votos a 7, mais a abstenção do vereador Edvaldo Brito (PSD). Votaram contra Marta Rodrigues, Moisés Rocha e Ana Rita Tavares (PT); Aladilce Souza e Hélio Ferreira (PCdoB); Sílvio Humberto (PSB) e Marcos Mendes (PSOL).

O relator da reforma na Comissão de Constituição e Justiça, vereador Duda Sanches (DEM), argumentou que a matéria adequa a estrutura organizacional da administração municipal às premissas da nova gestão e aprimora a eficiência administrativa e a prestação de serviços públicos à população. Entre as alterações de denominação, competência, finalidade e vínculos de órgãos e entidades, cria a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas à inovação da gestão e às tecnologias de informação e comunicação.

O projeto que amplia o benefício Salvador por Todos (PLE Nº 240/20) também autoriza a reserva remunerada de leitos disponibilizados e não ocupados na rede particular, para enfrentamento da pandemia do Covid-19. Os vereadores aprovaram também o Projeto de Lei Nº 241/20, que institui o Programa Mãe Salvador.

A sessão foi marcada por discursos de despedida dos vereadores que não se reelegeram para a próxima legislatura. O presidente Geraldo Júnior agradeceu a todos e desejou sucesso nos próximos desafios, priorizando a votação de projetos de autoria desses colegas. Entre eles Alfredo Mangueira, o mais emocionado, despedindo-se de 28 anos de mandatos ininterruptos na Câmara.

Zumbi a Moisés - Entre os projetos aprovados, Geraldo Júnior chamou atenção e fez questão de se incorporar ao Projeto de Resolução nº 50/20, de autoria de Marta Rodrigues, concedendo a Medalha Zumbi dos Palmares ao vereador Moisés Rocha, presidente da Comissão de Reparação, que optou por não concorrer nas últimas eleições.

Fotos: Antonio Queirós



Auditório do Centro de Cultura passa a se chamar Clarice de Almeida Ferreira

A aprovação dos vereadores, de maneira unânime, ocorreu durante a sessão plenária de terça-feira, 22

Foi aprovada por unanimidade, durante sessão plenária na terça-feira (22), a homenagem do Legislativo soteropolitano à mãe do presidente da Casa, vereador Geraldo Júnior (MDB). O auditório do Centro de Cultura, localizado no subsolo da Prefeitura de Salvador, na Praça Municipal, passa a se chamar Clarice de Almeida Ferreira, que faleceu no dia 27 de novembro, aos 81 anos, vítima de um acidente vascular cerebral (AVC). Se estivesse viva teria completado 82 anos no último dia 5 de dezembro. Ela deixou dois filhos e cinco netos.



O presidente Geraldo Júnior, muito emocionado, chorou e agradeceu o reconhecimento dos seus pares à memória de sua mãe. “É um gesto de grandeza desta Casa, em que reconhece o forte trabalho filantrópico realizado por minha mãe. Será um cantinho para me lembrar dela”, disse.

A partir de agora o Centro de Cultura, também, será oficialmente denominado de Manoel Querino, pois um decreto com essa denominação havia sido revogado por uma lei.





Marta Rodrigues pede união contra o feminicídio

Vereadora se solidariza à família de Tatiana Fonseca, morta pelo ex-companheiro, em 10 de dezembro

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Democracia Makota Valdina, da Câmara Municipal de Salvador, vereadora Marta Rodrigues (PT) se solidariza à família da estilista Tatiana Fonseca, 39 anos. No dia 10, último, no bairro da Pituba, ela foi morta pelo ex-namorado, que cometeu suicídio após o crime.

"Mais um caso de feminicídio, mais uma vida de uma mulher findada de forma brutal, consequência de uma sociedade marcada pelo machismo, pelo discurso de ódio, pela subjugação dos corpos de mulheres", declarou.

Para Marta, o momento é de união para aumentar a cobrança pelas políticas públicas de combate à violência contra mulheres e as parlamentares têm o compromisso de combater o retrocesso nessas políticas, o que vem ocorrendo cotidianamente.

"Não podemos ficar assistindo as mulheres sendo mortas, cada vez mais, por conta do machismo, do discurso de ódio, da falta de ações políticas. Meus sentimentos à família de Tatiana, que encontre força e paz para superar esta perda", acrescentou Marta, destacando que a família pode contar com a Comissão de Direitos Humanos para o que for possível.

Foto: Reginaldo Ipê



Vereadora Marta Rodrigues

PROTOCOLO

Marta Rodrigues considerou um grande passo a assinatura pelo Governo do Estado junto com diversos órgãos e secretarias, no dia 10, o Protocolo do Feminicídio, documento com quase 200 páginas que traz orientações, diretrizes e linhas de atuação para melhorar todo o processo judicial e de investigação desse tipo de crime.

"Estamos vivenciando um aumento do feminicídio por conta da pandemia e ações se fazem urgentes para combater a violência contra a mulher, durante e depois, pensando estratégias para o que está por vir. Os ataques e agressões físicas cresceram dentro dos lares, as ofensas, ameaças e calúnias cresceram nas redes sociais, as mulheres que desempenham papel político, de voz e decisão também vem sendo fortemente agredidas e ofendidas. Precisamos traçar políticas e estratégias para o pós-pandemia", disse Marta.

O Protocolo do Feminicídio padroniza os diversos procedimentos entre os vários órgãos responsáveis pela investigação e aplicação da justiça nos casos de mortes violentas de mulheres motivadas por razões de gênero. O documento foi elaborado em conjunto com diversos órgãos e secretarias, entre elas a de Políticas para as Mulheres da Bahia e de Segurança Pública.

O documento tem como base o modelo latino-americano para investigação do feminicídio elaborado pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUHDH) em colaboração com a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres).

Alberto Braga propõe unidade móvel de mamografia em bairros

O vereador afirma que sua indicação fortalece as ações municipais para a prevenção do câncer de mama

O vereador Alberto Braga (Republicanos) propôs ao prefeito ACM Neto, por meio do Projeto de Indicação nº 547/2020, a instalação de uma unidade móvel de mamografia que circule pelos bairros de Salvador em dias previamente determinados.

"Essa é uma medida que busca fortalecer as ações de prevenção do câncer de mama, com favorecimento para o seu diagnóstico precoce e o encaminhamento em tempo adequado para a confirmação diagnóstica e o tratamento especializado", justificou Alberto Braga.

O Instituto Nacional de Câncer (Inca) estima que para cada ano do triênio 2020/2022 sejam diagnosticados no Brasil 66.280 novos casos de câncer de mama, com um risco estimado de 61,61 casos a cada 100 mil mulheres. Ainda de acordo com o órgão, o câncer de mama é o tipo de tumor mais frequente entre as mulheres e também o primeiro em caso de mortalidade.

Para o tratamento de câncer de mama, o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece todos os tipos de cirurgia, como mastectomias e reconstrução mamária, além de radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e tratamento com anticorpos.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Alberto Braga

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

4ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

PROJETO DE LEI Nº247/2020

Cria o Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional, a ser desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 1º Fica criado o Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional, a ser desenvolvido em escolas públicas da rede municipal de ensino.

Art. 2º São objetivos do Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional:

I – aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;

II – promover a melhoria da atenção, da concentração e do desempenho cognitivo;

III – aprimorar o controle da impulsividade;

IV – reduzir os níveis de ansiedade e estresse, a incidência de violência e *bullying* e os índices de evasão escolar;

V – promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

VI – fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional:

I – aplicação de metodologias de ensino de inteligência emocional para professores e alunos;

II – treinamento e formação de professores para a capacitação pedagógica.

Art. 4º As atividades do Programa de Desenvolvimento da Inteligência Emocional serão consideradas extracurriculares e desenvolvidas semanal ou diariamente.

Art. 5º Para os fins desta Lei, poderão ser realizados convênios ou acordos com instituições públicas ou privadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

LORENA BRANDÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo proporcionar o desenvolvimento da inteligência emocional por meio do ensino nas escolas públicas.

Num contexto de estresse extremo e de alta pressão, tanto para os professores quanto para os alunos, é de grande importância a promoção da inteligência emocional. Os vários aspectos da vida interferem no desempenho de professores e alunos, o que influencia no rendimento, aprendizado, educação e formação do cidadão de modo geral. Isso pode ser comprovado através dos dados sobre reprovação e abandono escolar, que infelizmente ainda acontecem.

No Brasil, várias escolas já praticam o desenvolvimento da inteligência emocional nas aulas, obtendo resultados positivos. Não é necessário a alteração do currículo, nem a inclusão de novas disciplinas, além das atividades durarem poucos minutos, como ocorre, por exemplo, em escolas de São Paulo, Brasília, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul etc.

A inteligência emocional desenvolvida desde a infância ajuda a formar as tendências emocionais que a pessoa terá por toda a vida. Sendo assim, o acesso a essas ferramentas possibilita a construção de cidadãos conscientes de si e do próximo, facilitando e aperfeiçoando suas relações, seja de ordem familiar, social, profissional, amorosa etc.

Assim, a presente proposição busca reduzir problemas como estresse; esgotamento físico e mental; bullying; síndrome de Burnout; impulsividade; ansiedade etc. Por outro lado, proporcionará a fomentação da empatia, compaixão, responsabilidade e saúde mental. Portanto, conto com a colaboração e os votos dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

Salvador, 21 de dezembro de 2020.

LORENA BRANDÃO

MOÇÃO Nº 82/20.....Moção de aplausos ao Esporte Clube Bahia (ECB) pela consolidação do processo democrático, e pela reeleição para presidente do Bahia de Guilherme Bellintani com 86% do total dos votos.
Discussão única – Votação
Autora: Vereadora ALADILCE SOUZA

REQUERIMENTO Nº 109/20.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração à Campanha da Fraternidade 2021, cujo o tema é: Fraternidade e diálogo compromisso de amor.
Discussão única – Votação
Autor: Vereador JOCEVAL RODRIGUES

ATA

38ª SESSÃO ORDINÁRIADA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 9 DE DEZEMBRO DE 2020.

PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO JÚNIOR
1º SECRETÁRIO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR TEO SENNA (em exercício)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ATANÁZIO JÚLIO, CEZAR LEITE, CLÁUDIO TINOCO, DEMÉTRIO OLIVEIRA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GERALDO JÚNIOR, HENRIQUE CARBALLAL, IREUDA SILVA, JOCEVAL RODRIGUES, KIKI BISPO, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, MARCOS MENDES, MARTA RODRIGUES, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, SABÁ, SÉRGIO NOGUEIRA, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, VADO MALASSOMBRADO e ZÉ TRINDADE. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, em formato semipresencial, em razão das medidas de isolamento frente à pandemia do Coronavírus, com a participação de alguns edis de maneira remota, mediante ferramenta digital. Anunciou a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 197/20 do Gabinete do Prefeito encaminhando o Decreto n. 33.140/20, referente a Abertura de Crédito Extraordinário; Mensagem n. 29/20 do Executivo Municipal encaminhando o Projeto de Lei n. 240/20; Projetos de Lei n.s 238/20 do vereador Alexandre Aleluia e 239/20 do vereador Alberto Braga; Projetos de Indicação n.s 532 e 533/20 do vereador Felipe Lucas, 534 a 539/20 do vereador Alberto Braga, 540/20 da vereadora Ireuda Silva e 541/20 do vereador Odiosvaldo Vigas; Requerimentos de Utilidade Pública n.s 36/20 do vereador Cláudio Tinoco e 37/20 do vereador Geraldo Júnior; Moções n.s 77/20 do vereador Alberto Braga, 78/20 da vereadora Marta Rodrigues e 79/20 do vereador Alberto Braga. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente informou que, na Ordem do Dia, havia, sobrestando a pauta, Vetos sem pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), o que o fez ter contato com o presidente dessa Comissão, vereador Alexandre Aleluia, a partir do qual, ficou acertado que, dada a necessidade de desobstrução da pauta, e com fulcro em dispositivos regimentais, tais Vetos, uma vez exaurido o pertinente prazo, entrariam em pauta para votação mesmo sem os pareceres. Nos **Registros**, o vereador Marcos Mendes pediu atenção à sua Moção de repúdio a uma charge que reputou desabonadora aos servidores da Caixa Econômica Federal, os quais enalteceu.

Indagou sobre a ideia de uma galeria virtual que permitiria, aos cidadãos, participar remotamente das sessões, inclusive na Tribuna Popular. Expôs sobre demandas dos aposentados da CMS. Pediu atenção ao seu Projeto de Lei sobre Área de Proteção Ambiental (APA) na região da Avenida Juracy Magalhães. O senhor presidente comentou sobre a posse de 21 novos servidores da CMS nesta manhã. Passando-se à **Ordem do Dia**, inicialmente foram discutidos, votados e mantidos os Vetos n.s 22/20 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 23/20 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 24/20 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto), 25/20 (contra os votos dos vereadores Aladilce Souza, Marcos Mendes, Marta Rodrigues e Sílvio Humberto) e 26/20 (contra o voto do vereador Marcos Mendes). O senhor presidente, após consulta ao diretor legislativo Carlos Neto, informou que a Moção referida pelo vereador Marcos Mendes fora devolvida ao seu Gabinete e firmou o compromisso de ela ser votada na Sessão seguinte. Em seguida, foram discutidas, votadas e aprovadas as Moções n.s 67/20, 68/20, 70/20, 72/20, 73/20, 75/20, 76/20, 77/20, 78/20 e 79/20. O senhor presidente comentou sobre as proposições que seriam votadas na Sessão da semana seguinte, após reunião do Colégio de Líderes. Pela ordem, a vereadora Marta Rodrigues alertou sobre a ausência de motivação, por parte do Executivo, nos Vetos que acabavam de ser apreciados. Destacou o Veto ao Projeto que dava, a uma escola, o nome de uma mulher vítima de feminicídio e, também, o Veto ao Projeto sobre selo ecológico para bares e restaurantes. O senhor presidente repassou a informação, do diretor legislativo, de que existiam as razões dos Vetos apreciados, as quais haviam sido publicadas e seriam, mesmo assim, remetidas ao Gabinete da vereadora Marta Rodrigues. Disse ao vereador Marcos Mendes que, sobre a Galeria Virtual, conversaria com a Mesa-Diretora, para dar-lhe uma resposta até a sexta-feira. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, deixando a próxima a ser marcada na próxima semana, por convocação da Mesa-Diretora, em razão da pandemia.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO Nº 864/2020 – A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 9.383/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido um abono no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) aos servidores do quadro de pessoal efetivo e cargos comissionados ativos da Câmara Municipal de Salvador, a ser pago em única parcela no mês de dezembro de 2020.

Parágrafo Único – O benefício concedido no caput será integral para aqueles que estejam no exercício do cargo há pelo menos 12 (doze) meses no presente exercício, e proporcional para aqueles com tempo de serviço inferior.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Ato correrão à conta da verba própria do orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO N.º 865/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.206/2017, **RESOLVE:**
Nomear NILTON CONCEIÇÃO MARQUES, cadastro: 18.705, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 05,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de dezembro de 2020. Salvador, 23 de dezembro de 2020.

ATO N.º 866/2020 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de
Nomear LUIZ ARAUJO DOS SANTOS FILHO, cadastro: 18.706, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 09,** Classe **CC 10**, a partir de 1º de dezembro de 2020. Salvador, 23 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

ATO Nº. 0489/2020

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências".

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no § 3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020; e,

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a portaria conjunta STN SOF nº 06/2018 e a portaria STN nº 877/2018 que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020 e levantamento do Balanço Geral do Município, a Câmara Municipal de Salvador - CMS observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia **23 de dezembro de 2020**, inclusive as Notas de Empenho complementares, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º Os saldos dos pré-empenhos que não forem empenhados até o prazo limite estabelecido no caput deste artigo devem ter seus registros anulados.

§ 2º Os empenhos emitidos e seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato devem ter seus registros anulados até o dia **23 de dezembro de 2020**.

§ 3º Os empenhos que atendam as condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados em conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato.

Art. 3º - A liquidação das despesas será efetuada até o dia **28 de dezembro de 2020,** excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela CMS deverá ser efetuado até o dia **28 de dezembro de 2020.**

§ 1º - A Diretoria Financeira através da Coordenação Financeira anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

§ 2º - O prazo para a devolução de recursos não utilizados à Prefeitura Municipal de Salvador é até **30 de dezembro de 2020**.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas **até 23 de dezembro de 2020**, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º A inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2020, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no § 3º do artigo 2º deste Ato.

§ 2º Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa.

§ 3º Os processos administrativos de inscrição em Restos a Pagar deverão ser encaminhados para a Diretoria Financeira até o dia **28 de dezembro de 2020**.

Art. 7º - Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados **até 21 de dezembro de 2020**, com a formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os requisitos estabelecidos na Instrução Cameral nº 001/2016 – 1ª C/TCM Bahia e outros normativos que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - A formalização dos processos de cancelamento de Restos a Pagar, com a devida justificativa, deverá ser encaminhada à Comissão para Análise dos Restos a Pagar até o dia **18 de dezembro de 2020** pelos gestores dos contratos.

Art. 8º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 17:00 horas do dia **18 de dezembro de 2020**, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da CMS, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia **21 de dezembro de 2020.**

§ 2º - As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de

comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A Diretoria Financeira da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia **22 de janeiro de 2021**, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 22 de dezembro de 2020.

GERALDO JÚNIOR
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

Republicado por haver alterações nos Art. 2º, 3º, 4º e Art. 6º, § 3º.

EXPEDIENTE DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

ATO Nº. 003/2020

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Fundação Cosme de Farias, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no art. 172 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos para o exercício financeiro de 2020; e

CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a portaria conjunta STN/SOF nº 06/2018 e a portaria STN nº 877/2018, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2020 e levantamento do Balanço Geral do Município, a **Fundação Cosme de Farias - FCF** observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia **23 de dezembro de 2020**, inclusive as Notas de Empenho complementares, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º Os saldos dos pré-empenhos que não forem executados até o prazo limite estabelecido no caput deste artigo devem ter seus registros anulados.

§ 2º Os empenhos emitidos e seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato devem ter seus registros anulados até o dia **23 de dezembro de 2020**.

§ 3º Os empenhos que atendam as condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados.

Art. 3º - A liquidação da despesa será efetuada até o dia **23 de dezembro de 2020**, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela Fundação Cosme de Farias - FCF deverá ser efetuado até o dia **23 de dezembro de 2020.**

§ 1º A Secretaria Financeira da FCF anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

§ 2º O prazo para a devolução de recursos não utilizados à Câmara Municipal de Salvador é até **28 de dezembro de 2020**.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas **23 de dezembro de 2020**, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º A inscrição em restos a pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2020, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no § 3º do artigo 2º deste Ato.

§ 2º Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa.

Art. 7º - Os Restos a Pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados **até 21 de dezembro de 2020**, com a formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os requisitos estabelecidos na Instrução Cameral nº 001/2016 – 1ª C/TCM--Bahia e outros normativos que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - A formalização dos processos de cancelamento de restos a pagar, com a devida justificativa, deverá ser encaminhado pelos gestores de contratos à Secretaria Financeira da FCF até **18 de dezembro de 2020.**

Art. 8º - A Secretaria Financeira da FCF encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia **22 de janeiro de 2021,** os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 9º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salvador, em 21 de dezembro de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Cosme de Farias

Republicado por haver alterações no Art. 2º.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO DE ORIGEM Nº. 1.371/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 15/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº. 15/2019
CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR** E A **TELEFÔNICA BRASIL S/A**

1 – Da prorrogação da vigência do Contrato/CMS nº. 15/2019

1.1. Conforme previsão da CLÁUSULA QUARTA do Contrato/CMS nº. 15/2019, fica prorrogada a vigência desse contrato por um período de até 03 (três) meses, mantendo-se as mesmas condições inclusive o preço, conforme instrução processual, Proc. Adm. n º. 1371/2020, tendo em vista tratar-se de serviços de prestação continuada; em respeito aos princípios da celeridade, economicidade e razoabilidade, inclusive tendo em vista que a Dirad está em conclusão do planejamento e mensuração do novo procedimento licitatório.

Salvador, 15 de dezembro de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N°	**5054651/CUSD**
PROCESSO Nº	137/2020, de 02 de fevereiro 2020
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa de Licitação n° 16/2020
CONTRATADA:	Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (COELBA).
CNPJ Nº	15.139.629/0001-94
PARECER JURÍDICO Nº	04/2020
OBJETO:	Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos transmissores de Rádio FM Salvador e TV Câmara, que se encontra alocados no espaço físico do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB. Instalação/Unidade Consumidora n°. 10170739.
VALOR TOTAL ESTIMADO:	R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.20302.250109
ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.39 0.1.00
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.
BASE LEGAL:	Art. 57, da Lei Federal n°8.666/1993
DATA DA ASSINATURA:	22 de dezembro de 2020
ASSINAM:	Geraldo Alves Ferreira Júnior – Representante da Contratante Bruno Matos de Lima – Representante da Contratada Tatiana Mancleni L.de Souza – Representante da Contratada Cleide Santos Souza– Testemunha

TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 23 de Dezembro de 2020

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 12.3, em sinal digital.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:29	VT MULHERES	VT da campanha sobre violência contra as mulheres da vereadora Ireuda Silva.
12:30	COLETIVA - CINTIA KELLY	O programa "Coletiva" recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
13:30	TV ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame.
14:30	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
14:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
15:30	ROLEZINHO - JAMES MARTINS	James Martins caminha pela cidade contando histórias acompanhado por personagens de notoriedade na comunidade.
16:00	SOTERARRTE AGENDA - LIANA CARDOSOS	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
16:10	POLÍTICA NA MESA	No programa os apresentadores Osvaldo Lyra e Lélia Dourado recebem um(a) convidado(a) para falar sobre política.
17:10	PÍLULA DA HISTÓRIA	O programa traz histórias e curiosidades de lugares históricos de Salvador.
17:15	QUESTÃO DE ORDEM - CINTIA KELLY	No programa a apresentadora Cíntia Kelly media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:15	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:30	TV ENEM	Parceria TV Câmara e TV ENEM para exibição de aulas preparatórias para o exame - REPRISE.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**